

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015
PROCESSO Nº 59560.000140/2015 -70

Aos 27 (vinte e sete) dias de maio do ano de 2015, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF-6ª/SR, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representado pelo Sr. **ALAÔR GRANGEON DE SIQUEIRA**, Superintendente da Codevasf, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 488013, expedida pela SSP-DF, e do CPF nº 347.779.037-53, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, s/n, Centro, Chácara Via Show, Juazeiro - BA, nomeado pela Decisão nº 1934/2013, de 11 de Dezembro de 2013, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei nº 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº004/2015, referente à **constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP objetivando a contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo de uso geral e de expediente para atender as necessidades da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF, localizada em Juazeiro - BA**, cujo resultado foi homologado pelo Comitê de Gestão Executiva, através da Resolução Regional nº. 078 de 29 de junho de 2015 (fls. 894 e 895) e publicado no Diário Oficial da União, fl. 897 do Processo nº **59560.00140/2015-70**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **LAZARO BEZERRA SOARES - ME**, CNPJ nº 06.088.333/0001-09, com sede na Rua Capitão José Porfírio, nº 445 - Centro - Araxá - MG, CEP 38.183-038, telefone nº (34) 3662-1887, fax nº (34) 3662-1887, representado por Lázaro Bezerra Soares, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Dom José Gaspar, nº 774 - Centro - Uberaba - MG, CEP 38.180-000, RG nº 19669176-1051644, CPF nº 377.416.594-72, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Código CATMAT	Descrição Sucinta	Unid.	Consumo máximo anual	Preço unitário máximo	Valor Global
------	---------------	-------------------	-------	----------------------	-----------------------	--------------

GRUPO 03

32	BR0310235	Grampeador, metal, profissional de grande porte, 15 a 210 fls. papel, 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 E 23/23.	UN	8	73,00	584,00
33	BR0252305	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 50 fl, tamanho grampo 26/6	UN	44	12,00	528,00
34	BR019224	Grampo grampeador, metal, niquelado, 23/13, caixa com 5.000 unidades	CX	20	11,00	220,00
35	BR019224	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 26/6, caixa com 1.000 unidades	CX	96	1,40	134,40
36	BR032700	Grampo para pastas tipo trilho em metal, comprimento 80 mm, caixa com 50	CX	12	6,58	78,96

		unidades				
37	BR0499105	Grampo trançado nº 01 niquelado cx c/ 12 unidades	CX	24	2,30	55,20
38	BR0429104	Grampo trançado nº 02 niquelado cx c/ 50 unidades	CX	24	4,40	105,60
39	BR032700	Grampo trilho , em polipropileno alta resistência, na cor branca, para papel, para fixar processos e dossiês, garra macho e fêmea, para o arquivamento de até 500 folhas, caixa com 50 unidades. Grampo: Largura (10mm); Comprimento (90mm); [Hastes diâmetro (4mm) comprimento (120mm); Distância Padrão entre hastes (80mm)]. Base: Largura: (12mm); Comprimento (120mm), Altura: (7mm), Distância entre os furos padrão: 80mm	CX	36	13,28	478,08
40	BR032700	Grampo trilho , em polipropileno alta resistência, na cor branca, para papel, para fixar processos e dossiês, garra macho e fêmea, para o arquivamento de até 500 folhas, caixa com 50 unidades. Grampo: Largura (10mm); Comprimento (90mm); [Hastes diâmetro (4mm) comprimento (120mm); Distância Padrão entre hastes (80mm)]. Base: Largura: (12mm); Comprimento (120mm), Altura: (7mm), Distância entre os furos padrão: 80mm	CX	24	14,47	347,28
41	BR0292448	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado	UN	86	0,59	50,74
42	BR0283856	Clipe, tamanho 1/0, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades	CX	120	1,35	162,00
43	BR271776	Clipe, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo, caixa com 50 unidades	CX	244	1,37	334,28
44	BR0271777	Clipe, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo, caixa com 50 unidades	CX	146	1,25	182,50
45	BR271778	Clipe, tamanho 4/0, material metal, formato paralelo, caixa com 50 unidades	CX	90	1,27	114,30
TOTAL DO GRUPO 03						3.375,34

VALOR GLOBAL DE R\$ 3.375,34 (TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 004/2015 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado;

Por iniciativa da CODEVASF:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 23 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 29 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

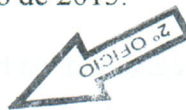
10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 004/2015, seus anexos, e a proposta da empresa: **LAZARO BEZERRA SOARES - ME** classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, Subseção de Juazeiro será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Juazeiro-BA, 10 de Julho de 2015.



ALAÍR GRANGEON DE SIQUEIRA
Superintendente Regional

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro

2806.AB205013-2

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Rua Venezia, 100 - Juazeiro - BA - 48.000-000
Fones: (74) 3613-4216 / (74) 3611-9930 • notas2juazeiro@gmail.com

Reconheço Semelhança (s) a (s) firma (s) abaixo:
ALAÍR GRANGEON DE SIQUEIRA
Juazeiro-BA, 11/08/2015 às 10:31:42 MSDSSS
Em testemunho da verdade.

MILENA SORAIA DE SOUZA SANTOS SERAFIM - ESCRIVÃO
E-mail: 226T.Fin: 1.24 Reconhe: Total: 3,50

LAZARO BEZERRA SOARES-ME

Lázaro Bezerra Soares

CPF 37741659472

06.088.333/0001-09

Lázaro Bezerra Soares-ME
Rua Capitão José Porfírio, 445 F

Centro

CEP: 38183-038

Araxá-MG

CARTÓRIO DA REGINA **2º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAXÁ - MG**
RUA SANTOS DUMONT, 164 - CEP 38183-187
FONE: (34) 3661-3197 - ARAXÁ - MG
E-mail: reginacartorioaraxa@gmail.com / simonecartorioaraxa@gmail.com

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
LAZARO BEZERRA SOARES
Araxá, 10/07/2015 14:44:55 30802
Em Testemunho *Simone Barreto Mota Alves* da verdade

Emol.: R\$4,02 TEJ.: R\$1,25 Total: R\$5,27

☐ Regina Maria de Lima Chaves - Tabeliã ☒ Simone Barreto Mota Alves - Substituta ☐ Fabiana Francieli Borges de Oliveira - Escrevente

2º OFÍCIO DE NOTAS
29
OFÍCIO
ARAXÁ-MG

Sala de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BVT 36356